



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Curionópolis, consoante autorização do Senhor **Magno Araújo Santos**, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente Processo Administrativo objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL DE 24.000 BTUS/H COM TECNOLOGIA INVERTER, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE MELHORAR A CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação em modalidade de Compra Direta, se justifica pelo fato de para contratação assim entendidos aqueles de valor não superior a **R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)**. (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024). (grifo nosso)

Sendo ainda um dever da Câmara prestar todo o amparo necessário e com tempo hábil no que tange o assunto acima.

Lei nº 14.133/2021:

“Art. 95.

(...)

§ 2º **É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (atualizado com o decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024)**

Em consonância com a Resolução Municipal nº 02/2024:

“Art. 84. *Ficam dispensados de formalização de processo de contratação direta, as situações cujo valor seja inferior ao previsto no § 2º, do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a Sala de Reuniões desta Casa de Leis, dispõe de um equipamento de climatização; entretanto, o aparelho existente é insuficiente para atender plenamente às demandas do espaço, ocasionando desconforto térmico e comprometendo a produtividade e a permanência de servidores, autoridades e cidadãos. Em razão do aumento das necessidades operacionais e da busca por melhores condições de

trabalho e bem-estar, faz-se necessária a substituição e atualização da estrutura existente.



Nesse contexto, a aquisição de 01 (uma) central de ar condicionado tipo Split, com capacidade de 24.000 BTUs, configura-se como medida adequada, necessária e proporcional ao porte da Sala de Reuniões e às exigências institucionais, contribuindo para a melhoria das condições ambientais, a preservação da saúde e conforto dos usuários, e o fortalecimento da eficiência das atividades desta Casa Legislativa, em conformidade com o planejamento prévio da contratação (fase preparatória) e com o interesse público.

Diante disso, a escolha da central de ar de 24.000 BTUs fundamenta-se na necessidade de garantir climatização eficiente e uniforme na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, assegurando conforto térmico para todos os usuários, mantendo a qualidade do ambiente para a realização de sessões, reuniões e atos institucionais, com eficiência energética, durabilidade do equipamento e redução de custos com manutenção.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de **01 (uma) central de ar condicionado tipo Split, com capacidade de 24.000 BTUs**, destinada à climatização da **Sala de Reuniões da Câmara Municipal**.

A necessidade decorre do fato de que **o equipamento atualmente instalado não está mais atendendo de forma adequada às exigências do ambiente**, apresentando desempenho insuficiente diante do tamanho da sala e da quantidade de pessoas que nela circulam com frequência. Essa limitação tem causado desconforto térmico, prejudicando a concentração, o rendimento e até mesmo a permanência prolongada dos participantes nas atividades realizadas no local.

A sala em questão é utilizada intensamente para **sessões administrativas, encontros institucionais, audiências públicas, reuniões com autoridades, servidores e cidadãos**, constituindo-se em espaço de diálogo, participação popular e deliberação de decisões de interesse coletivo.

Portanto, a contratação justifica-se não apenas pela **necessidade técnica de substituição** do equipamento existente, mas também pelo **compromisso institucional de assegurar um espaço saudável, acolhedor e acessível**, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público que regem a Administração

RAZÕES DA ESCOLHA “Art. 72, Inciso VI, da Lei 14.133/2021”

A Razão da Escolha para a contratação da empresa justifica por ter apresentado o menor valor incluindo os seguintes pontos:

1. **Eficiência Econômica:** A escolha da proposta de menor valor permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, maximizando o uso do orçamento disponível.



2. **Princípio da Economicidade:** Seguir o princípio da economicidade, que busca a obtenção de resultados de forma mais econômica, eficiente e eficaz, é uma prática recomendada em gestões públicas e privadas.
3. **Competitividade e Igualdade de Condições:** A seleção pelo menor valor promove a concorrência saudável e garante igualdade de oportunidades para todas as empresas participantes do processo de contratação e cotação.
4. **Responsabilidade Fiscal:** Optar pela proposta de menor valor demonstra um compromisso com a responsabilidade fiscal e o uso racional dos recursos, evitando desperdícios e excessos.
5. **Custo-benefício:** A proposta de menor valor apresentou uma relação custo-benefício favorável, atendendo às necessidades da contratação sem comprometer a qualidade do serviço ou produto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO "Art. 72, Inciso VII, da Lei 14.133/2021"

Justifica-se o preço mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa **A P DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou a proposta mais vantajosa, com um valor global de **R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)**. Além da competitividade do preço, o produto oferecido pela empresa atende integralmente às especificações e necessidades da Câmara.

Desta feita, com vistas à comprovação ora realizada, o valor apurado pela aquisição dos produtos será de **R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)**.

CURIONÓPOLIS - PA, 03 de setembro de 2025

ELIZANGELA GOMES DE AMORIM RODRIGUES BISPO

Coordenadoria de Licitação
Agente de Contratação